



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

AVISO

CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE TÉCNICO DE INVESTIGAÇÃO

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Técnico de Investigação (BTI), com a duração de seis (6) meses, prorrogável por igual período, até ao limite de duração de um ano, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa (aprovado pelo Despacho n.º 6977/2015, de 9 de junho, publicado no *Diário da República*, n.º 120, 2.ª série, de 23 de junho de 2015) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica (aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013 de 9 de julho), financiado por receitas próprias (cf. rubrica orçamental 040802 B000).

A bolsa destina-se a proporcionar formação complementar especializada de técnicos na FDUL, bem como à prestação de apoio ao funcionamento e à manutenção de equipamentos e infraestruturas de carácter científico, no âmbito do Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial (NGFP) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL).

1. ÁREA CIENTÍFICA: Contabilidade e/ou Gestão

2. PLANO DE TRABALHOS:

Os trabalhos serão desenvolvidos no âmbito da formação complementar especializada do Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

O bolsheiro deverá apresentar um projeto que atinja os seguintes objetivos:

- a) Apoio à implementação do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro) no âmbito da FDUL;
- b) Procedimentos e normas para a implementação do SAP no Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial da FDUL;
- c) Métodos de aproximação do regime contabilístico aos seus destinatários, com vista à obtenção de maior eficiência;
- d) Otimização da prestação de apoio às tarefas administrativas da Faculdade inerentes ao desenvolvimento da atividade de natureza financeira e patrimonial.

3. CANDIDATOS:

Licenciados em Contabilidade e/ou Gestão e que sejam:

- a) Cidadãos nacionais, ou cidadãos de outros Estados Membros da União Europeia; ou
- b) Cidadãos de Estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração; ou
- c) Cidadãos de Estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade.

(cf. previsto no artigo 19.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa)





FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

4. REQUISITOS:

Ter conhecimentos suficientes no âmbito das seguintes tarefas:

- a) Controlo e registo contabilístico de documentos em contabilidade pública orçamental, POC e SNC;
- b) Receção e tratamento de faturação;
- c) Elaboração de documentos de despesa;
- d) Conferências mensais de terceiros, disponibilidades, descontos e retenções, imobilizado;
- e) Fecho da conta de gerência e prestação de contas.

5. DURAÇÃO:

A bolsa terá a duração de 6 (seis) meses, com início previsto em 1 de maio de 2017. O contrato de bolsa poderá ser renovado por igual período, até ao limite de duração de 1 (um) ano.

6. LOCAL DE TRABALHO:

As atividades serão desenvolvidas nas instalações da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sob a supervisão da Professora Doutora Cláudia Madaleno, Diretora Executiva da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL:

O montante da bolsa corresponde a € 745,00 (setecentos e quarenta e cinco euros), conforme tabela de valores das bolsas fixada no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, n.º 120, 2.ª série, de 23 de junho de 2015 (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), sendo pago mensalmente por transferência bancária.

O/a bolseiro/a usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido/a por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO:

Os candidatos que não cumpram os requisitos mínimos relativos à habilitação literária exigida ou que não enviem a documentação obrigatória serão excluídos.

O processo de seleção consistirá na avaliação curricular.

Poderá ser realizada uma entrevista profissional facultativa.

A avaliação curricular será realizada com base nos seguintes critérios de avaliação:

- a) Frequência de formação académica na área (30%);
- b) Análise curricular (50%);
- c) Experiência profissional (20%).

A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações parcelares decorrentes do método de seleção aplicável, numa escala de 0 a 20 valores.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Caso seja efetuada entrevista profissional, os critérios de avaliação serão os seguintes:

- a) Frequência de formação académica na área (30%);
- b) Análise curricular (50%), distribuídos da seguinte forma: avaliação curricular (30%) e entrevista profissional (20%);
- c) Experiência profissional (20%).

O júri poderá não atribuir a bolsa caso não seja encontrado candidato/a com o perfil considerado adequado.

Os critérios de apreciação e da respetiva ponderação a utilizar no referido método de seleção constam de ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO:

Presidente: Maria Paula Reis Vaz Freire, Professora Associada e Subdiretora da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo: Nuno Cunha Rodrigues, Professor Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efetivo: Ana Sofia dos Santos Ramos, técnica superior do Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

10. FORMA DE PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS:

O projeto de resultados, para efeitos de audiência prévia, e os resultados finais da avaliação, serão notificados aos candidatos por via eletrónica (*e-mail*), através de lista ordenada de classificações por nota final obtida na avaliação, a qual será também afixada em *placard* disponível na FDUL e no sítio web da Faculdade.

O/a candidato/a aprovado/a será notificado através de correio eletrónico (*e-mail*).

Caso a decisão seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 (dez) dias úteis, após a comunicação referida, para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo (cf. o disposto no artigo 23.º, n.º 2, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa).

Os candidatos classificados nos lugares seguintes poderão ser chamados, em caso de impedimento, definitivo ou temporário, do/a candidato/a selecionado/a.

11. PRAZO DE CANDIDATURA:

O concurso encontra-se aberto no período de 24 de março de 2017 até 10 de abril de 2017.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

As candidaturas devem ser obrigatoriamente formalizadas através do envio, por meio de correio eletrónico, para o endereço servicopessoal@fd.ulisboa.pt, de carta de candidatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de atribuição de bolsa;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- b) Cópia do documento de identificação, bem como título de residência, certificado de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Certificado(s) de Habilitações Académicas, com a média final e classificação obtida em todas as disciplinas;
- d) Certificado de inscrição num programa de Mestrado Integrado (se aplicável);
- e) Plano de trabalho a desenvolver;
- f) Currículo do candidato, datado e assinado;
- g) Carta de motivação;
- h) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo, funções e carga horária, podendo substituí-lo por declaração de compromisso de honra caso não exista qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- i) Facultativamente, cartas de recomendação.

13. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:

- a) Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, n.º 120, 2.ª Série, de 23 de junho de 2015;
- b) Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto;
- c) Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto e alterada pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013 de 9 de julho.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

14. INSTITUIÇÃO DE CONTACTO:

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Endereço: Alameda da Universidade

1649-014 Lisboa

Portugal

Email: servicopessoal@fd.ulisboa.pt

Website: <http://www.fd.ulisboa.pt>

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa reserva-se o direito de anular o procedimento de concurso de atribuição de bolsa.

Lisboa, 22 de março de 2017

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)